

GOVERNO DE MACAU**澳門政府****Decreto-Lei n.º 14/97/M****法令 第14/97/M號****de 28 de Abril****四月二十八日**

Pelo Decreto-Lei n.º 8/95/M, de 30 de Janeiro, foi autorizada a emissão, pelo Banco da China, de novas notas do valor de cinquenta patacas em circulação no Território até ao quantitativo de setecentas e cinquenta mil unidades, com determinadas características.

O crescimento significativo da circulação das mencionadas notas torna necessário autorizar o reforço dessa emissão.

Considerando o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 7/95/M, de 30 de Janeiro, que define o sistema de emissão monetária no território de Macau;

Nestes termos;

Obtido o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º**(Reforço da emissão)**

É autorizado o reforço da emissão das notas de cinquenta patacas a que se refere o Decreto-Lei n.º 8/95/M, de 30 de Janeiro, até à quantidade adicional de dois milhões de unidades.

Artigo 2.º**(Características)**

As notas a emitir ao abrigo da presente autorização manterão todas as características definidas no Decreto-Lei n.º 8/95/M, de 30 de Janeiro, com excepção das mencionadas na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º, disposição que, para as notas agora autorizadas, passa a ter a seguinte redacção:

f) Como legendas centrais em caracteres chineses e em português:

— «Banco da China»;

— «Decreto-Lei n.º 14/97/M, de 28 de Abril»;

— «Director-Geral da Sucursal de Macau», com assinatura em «fac-simile»;

— «Macau, 1 de Novembro de 1997».

Aprovado em 24 de Abril de 1997.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

透過一月三十日第8/95/M號法令中國銀行獲許可發行最多七十五萬張在本地區流通且具備某些特徵之澳門幣伍拾圓新紙幣;

由於上述紙幣之流通量大幅增長,有必要許可增加該類紙幣之發行量;

考慮到訂定在澳門地區發行貨幣之制度之一月三十日第7/95/M號法令第六條之規定;

基於此;

經取得澳門貨幣暨匯兌監理署同意後;

經聽取諮詢會意見後;

護理總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定,命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下:

第一條**(增加發行)**

許可最多增加發行二百萬張一月三十日第8/95/M號法令所指之澳門幣伍拾元之紙幣。

第二條**(特徵)**

根據本許可而發行之紙幣應保留一月三十日第8/95/M號法令所訂定之一切特徵,但第七條第一款 f 項之規定除外,而對今次許可所發行之紙幣,該項之規定修改如下:

f) 正中有以中文及葡文書寫之字

樣:

— “中國銀行”;

— “根據四月二十八日第14/97/M號法令”;

— “澳門分行總經理”之字樣以及複製之簽名;

— “一九九七年十一月一日 澳門”。

一九九七年四月二十四日核准。

命令公布。

護理總督 黎祖智